



PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.053/2021

EMENTA: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.584, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CRIANDO OS ARTIGOS 13-A, 13-B E 13-C.”

Encaminho à Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.053/2021, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa está acima transcrita.

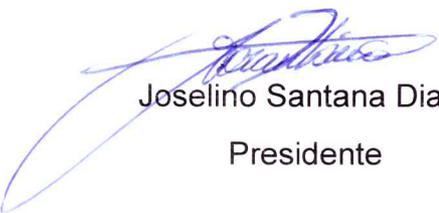
O objetivo da proposição é alterar o Código de Obras, inserindo nessa normativa os artigos 13-A, 13-B e 13-C que tratam sobre Projeto Simplificado.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 25 de junho de 2021.


Joselino Santana Dias

Presidente

Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente


Thiago Felipe de Almeida

Relator

